

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 31/03/2026 – 16:00horas**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **22/04/2026 – 09:00 horas**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **22/04/2026 – 09:10 horas**

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Endereço: Praça JK S/N Centro Unaí-MG Fone (38) 3677-9011 Ramal 9093

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, designado pela Portaria nº 7.197 de 23 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo menor preço por lote.

1.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

1.3 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 22/04/2026, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada lote.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades operacionais das diversas secretarias da prefeitura municipal de Unaí-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1– As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, logo após, a autorização de aquisição do material.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.¹

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

¹ Resolve-se por vedar a participação de empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas propostas.

7.2. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, será convocado, na fase de julgamento de propostas, para encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado (proposta realinhada), no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser fixado prazo superior a critério deste ou

mediante solicitação devidamente justificada do licitante, hipótese em que caberá ao pregoeiro avaliar sua pertinência.

7.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante cuja proposta tenha sido aceita, nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente compactados (formato zip.), no prazo de até 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, ou em prazo superior, a critério deste. Os arquivos deverão ser encaminhados no campo “documentos complementares” ou “outros documentos) da plataforma. O descumprimento deste prazo poderá acarretar a desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5. O envio da proposta e da documentação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.6. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances e durante a fase de julgamento das propostas.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada somente pela empresa vencedora, conforme Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.2. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante neste Edital.

- 8.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unaí reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n. º 14.133/21.
- 8.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 8.8. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 caso a informação contida no anexo seja inverídica.
- 8.9. Os preços ofertados na plataforma e na proposta final após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.11. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente;
- 8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos

neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

8.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A proposta que refere-se o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente com os valores e marca/modelo se for o caso, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma após a fase de lances, deverá conter todos os dados citados no título anterior.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do lote.

8.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberta"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

8.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos sem prorrogação posterior.

8.8.8. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8.12. O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.18. Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, a negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado (proposta realinhada), no prazo de até 02(duas) horas, para fins de análise e julgamento de proposta.

8.8.19. Recebida a proposta realinhada, o pregoeiro procederá à análise de sua conformidade com as exigências do edital e do termo de referência. Somente após a aceitação da proposta será iniciada a fase de habilitação, mediante solicitação da documentação do licitante classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Os proponentes deverão apresentar propostas de preços com desconto linear sobre os valores unitários dos lotes, de forma que o desconto seja aplicado de maneira proporcional a todos os itens pertencentes a cada lote, sem variações entre os itens dentro do mesmo lote. Ou seja, o percentual de desconto a ser oferecido deve ser o mesmo para todos os itens de cada lote, independentemente das diferenças entre os itens.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.- DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.

b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- b) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), e
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

13.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1 Comprovante da boa situação financeira da licitante, devidamente assinado pelo contador e responsável da empresa, aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e adaptadas, no que couber, à nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela Lei nº 11.941/2009, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG). Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Habilitação técnica:

13.3. Apresentação da licença da Vigilância Sanitária vigente, referente às atividades do fornecedor;

13.4. Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Anvisa, com comprovação de publicação no Diário Oficial da União;

13.5. Apresentação de certificação ISO 14001 quando for o caso;

Qualificação técnico-operacional

13.6. Comprovação de aptidão de fornecimento por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando aplicável, observando-se que o valor total dos contratos apresentados para a comprovação não poderá exceder o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado desta contratação;

13.7. Serão para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, será admitida a soma de diferentes atestados referentes a contratos executados de forma concomitante;

Exigências de amostras dos produtos

13.8. As licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos os produtos licitados, tendo o prazo de 10 dias corridos, na Prefeitura Municipal de Unai-MG, endereço Praça JK, s/nº - Centro, Unai-MG no horário de expediente, de segunda a sexta – feira, das 08h às 11h e das 13h as 17h.

14 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

14.1. - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

14.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas formais que não alterem a substância do documento ou sua validade jurídica, nos termos da legislação vigente e a critério do pregoeiro.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.5. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro reserva).

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta pelo primeiro classificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual

sanção à Contratada, se for o caso;

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos

15

interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unai.

20.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

20.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. Compete à Contratante:

21.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

21.2.1. Compete à Contratada:

21.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;

21.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;

21.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

21.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

22. DO PAGAMENTO

22.1.- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2.- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 24.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não manter a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

23.14. As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do endereço www.bnc.org.br, não sendo admitido o protocolo por via física ou presencial.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unai-MG, 09 fevereiro de 2026.

Igor de Melo Alves
Assessor Municipal de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA, DFD e ETP

Disponível junto a este edital nos sites www.prefeituraunai.mg.gov.br ou www.bnc.org.br

LOTE 01

Item	Quant.	Uni.	Produto	Valor Unitário	Valor total
01	15.263	Galão	Água sanitária, galão de 5.000 ml. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 23,88	R\$ 364.480,44
02	20.000	Frasco	Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem de 500 ml, tampa com válvula pump. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto	R\$ 20,12	R\$ 422.400,00

			Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.		
03	7.500	Galão	Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, galão de 5.000 ml. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 67,11	R\$ 502.575,00
04	10000	Frasco	Álcool etílico 70° INPM, pH 6,0 a 9,0, frasco de 1.000 ml. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 20,24	R\$ 202.400,00
05	3.000	Galão	Álcool etílico 70° INPM. Galão de 5.000 ml. pH 6,0 a 9,0. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha	R\$ 65,98	R\$ 197.940,00

			de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.		
06	5.000	Galão	Álcool etílico 46° INPM. pH 6,0 a 9,0. Galão de 05 litros. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 68,58	R\$ 342.900,00
07	7.000	Frasco	Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem de 1.000 ml, tampa com válvula. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 28,89	R\$ 202.230,00
08	5.000	Refil	Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, refil de 800ml. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade,	R\$ 21,89	R\$ 109.450,00

			número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.		
09	5.000	Frasco	Álcool etílico 92,8° INPM. Frasco de 1.000 ml. pH 6,0 a 8,0. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 21,69	R\$ 108.450,00
10	5.000	Frasco	Álcool etílico 46° INPM. pH 6,0 a 9,0. Frasco de 01 litro. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 20,73	R\$ 103.650,00
11	5.000	Refil	Sabonete antisséptico com triclosan. pH 6,0 a 8,0, embalagem refil de 800 ml. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de	R\$ 24,60	R\$ 123.000,00

			fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
12	5.000	Refil	Sabonete espuma. pH 6,0 a 8,0, embalagem refil de 800 ml. Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 28,18	R\$ 140.900,00
13	2.000	Unidade	Bloco sanitário para uso em vasos sanitários. Embalagem composta de um odorizante sanitário (bloco) de no mínimo 30 gramas e um cestinho plástico. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 13,68	R\$ 27.360,00
14	4.500	Frasco	Desengordurante para limpezas de superfícies em geral, leve fragrância cítrica. Composição: sequestrante, tensoativos, álcool etílico alcalinizante, conservante, fragrância e água. Frasco plástico de 500 ml. Entregar ficha de informações de segurança de produto Químico, ter o registro/notificação do	R\$ 6,84	R\$ 30.780,00

			produto na ANVISA e ficha técnica.		
15	7.500	Galão	Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável. Composição: coadjuvantes, emulsificantes, fragrância, água, pH 6,0 a 8,0, densidade 0,995 a 1,005. Galão de 05 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 22,80	R\$ 171.000,00
16	5.000	Galão	Desinfetante bactericida para ambientes de fluxo intenso, com pH 6,0 a 8,0. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 04%, fragrância, corante, nonilfenol etoxilado, espessante, sequestrante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:5. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da	R\$ 27,87	R\$ 139.350,00

			Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra		
17	2.500	Galão	Desinfetante com quaternário 5º geração, para superfícies e artigos não críticos. pH 6,5 – 7,5. Composição: cloreto de alquil dimetilbenzil amônia, cloreto de didecildimetilamônio, cloridrato de polihexametileno biguanida álcool laurílico etoxilado 7EO, sequestrante, veículo, espessante e conservante. Galão de 05 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra	R\$ 96,50	R\$ 241.250,00
18	5.500	Galão	Detergente com ação desengordurante, que remove gorduras sem esforço, utilizado para limpeza de louças, pisos, azulejos entre outros. Composição: ácido alquil benzeno de sódio,	R\$ 25,94	R\$ 142.670,00

			<p>conservante, espessantes, tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, corante e veículo. pH 6,0 a 8,0, densidade 0,990 a 1,010. Galão de 05 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.</p>		
19	8.625	Frasco	<p>Detergente líquido neutro, com glicerina, biodegradável, viscoso, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios, frasco de 500 ml, com tampa tipo push pull, pH entre 5,5 a 8,0. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.</p>	R\$ 6,41	R\$ 55.286,25

20	5.000	Galão	Detergente concentrado, pH 6,0 a 8,0 indicado para limpeza de gorduras e sujidades em pisos, paredes, vidros e utensílios. Galão de 5 litros. Diluição 1:05. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 92,05	R\$ 460.250,00
21	5.000	Galão	Detergente clorado, com alto poder sanitizante e desengordurante. Composição: hipoclorito de sódio 12%, espessantes, tensoativos, aniônicos, desengordurantes e água. Possuir pH 12,5 a 14,0, densidade 1,100 a 1,200. Diluição 1:100. Embalagem: galão de 5 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o	R\$ 86,97	R\$ 434.850,00

			registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
22	9.750	Galão	Hipoclorito de sódio, com cloro ativo, solução aquosa composta de agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, entre 5,0 a 7,0%, pH 12,0 a 14,0, densidade 1,030 a 1,080. Galão de 5 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 36,41	R\$ 354.997,50
23	5.500	Galão	Desinfetante clorado para uso em hospitais, clínicas e outros ambientes destinados a área da saúde, com ação bactericida, na remoção de sujeiras e desinfecção de pisos, paredes e superfícies em geral como azulejos, cerâmicas, vasos sanitários, macas. Podendo ser utilizado na limpeza concorrente bem como na terminal. Composição: hipoclorito de sódio, alcalinizante e veiculo e teor de cloro ativo 1% p/p e pH 10,0 a	R\$ 77,92	R\$ 428.560,00

			13,0. Galão de 5 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra		
24	750	Galão	Impermeabilizante acrílico, indicado para piso, composição: plastificantes, nivelantes agentes formadores de filme, polímeros acrílicos, antiespumantes, conservante. pH 7,5 a 9,0, densidade 1,005 – 1,025. Rendimento 40 a 60 m ² por camada. Galão de 5 litros. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 137,45	R\$ 103.087,50
25	700	Unidade	Inseticida a base 350ml. Entregar ficha de informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 18,43	R\$ 12.901,00
26	2.000	Frasco	Sabonete liquido 500 ml, com válvula pump, de aspecto viscoso, pH 6,0 a 7,0 densidade 0,950 –	R\$ 22,70	R\$ 45.400,00

			1,030. Composição mínima tensoativo aniônico, alcalonamida. Produto indicado para higiene e assepsia das mãos. Constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, preocupações, número do registro do produto, telefone do SAC, data de fabricação e validade. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.		
27	750	Frasco	Limpa alumínio, frasco de 500 ml, com bico dosador e tampa flip top. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 16,76	R\$ 12.570,00
28	300	Frasco	Removedor sem cheiro, utilizado para limpeza pesada. Composição: hidrocarbonetos alifáticos, conservante e água. Produto ecológico. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, deverá	R\$ 40,48	R\$ 12.144,00

			possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.		
29	3.375	Frasco	Limpa vidros. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno silfonato de sódio, corante e água. Frasco de 500 ml. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$10,01	R\$ 33.783,75
30	500	Galão	Limpador ácido, indicado para limpeza de calçadas, pisos rústicos, pisos encardidos e pisos de pedra em geral. Composição: ácido clorídrico, tensoativo não iônico, coadjuvante e água. pH 1,2 a 2,0, concentração 18,0 a 20,0. Diluição 1:20. Embalagem de 05 litros. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 88,87	R\$ 44.435,00

			Entregar ficha de informações de segurança de produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
31	11.250	Frasco	Limpador multiuso, ação desengordurante, fragrâncias cítricas. Frasco de 500 ml com tampa flip top. Composição: tensoativos, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante, essência e água. pH 11,0 a 14,0, concentração 1,8 a 2,2. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica	R\$ 17,73	R\$ 199.462,50
32	500	Galão	Removedor de cera, incolor, com alcalinizante, solvente, pH 12,5 a 14,0, eficiente na remoção de ceras comuns e impermeabilizantes, ter propriedades químicas que faça a remoção e não deixa cheiro. Diluição 1:3. Galão de 5 litros. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 98,83	R\$ 49.415,00
33	3.150	Frasco	Lustra móveis. Composição: cera de carnaúba, silicone, conservante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Frasco de 200ml. Entregar ficha de informações de segurança de produto	R\$ 12,67	R\$ 39.910,50

			químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.		
34	5.250	Frasco	Odorizador de ar. Composição: álcool etílico, antioxidantes, fragrância, água e propelente. Fragrâncias: lavanda. Embalagem: lata de metal de 350 a 400 ml com tampa spray. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA.	R\$ 26,02	R\$ 136.605,00
35	200	Unidade	Sabonete infantil em barra 75g a 90g por unidade, com proteínas do leite, cremoso, livre de parabenos e ftalatos, hipoalergênico e testado dermatologicamente. Constar na embalagem responsável técnico com CRQ, telefone SAC, precauções, validade mínima de 12 meses e dados do fabricante. Apresentar amostra.	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
36	450	Frasco	Querosene. Composição feita pela mistura de hidrocarbonetos. Frasco de 1 litro. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 53,91	R\$ 24.259,50
37	2.000	Pacote	Sabão de barra, multiuso neutro glicerinado, embalagem contendo 5 unidades de 180 g cada. Composição: sabão base	R\$ 26,54	R\$ 53.080,00

			de ácidos graxos, sebo saponificado, glicerina, sequestrantes e água. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica		
38	2.000	Unidade	Sabão pasta, usado para dar brilho em louças, vidros, esmaltados entre outros. Composição a base de hidróxido de sódio. Sachê ou pote plástico de 500 gramas. Entregar ficha de informações de segurança de produto químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica	R\$ 16,26	R\$ 32.520,00
39	10000	pacote	Sabão em pó, com ação alvejante, 800g. Composição: Cloreto de sódio, Tensoativo aniônico, silicato de sódio, alcalinizante, branqueador óptico, corante, Lauril Éter Sulfonato de Sódio, fragrância. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante com validade de até 12 meses e amostra.	R\$ 28,64	R\$ 286.400,00
40	500	unidade	Sabonete em barra de 75g a 90g por unidade,	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00

			hipoalergênico e testado dermatologicamente.		
41	8625	galão	Sabonete líquido antisséptico com Triclosan, galão de 5 litros. Líquido de aspecto viscoso, PH 6,5 a 7,0 densidade 1,000 a 1,020, densidade 1,000 – 1,020. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 56,00	R\$ 483.000,00
42	1000	frasco	Saponáceo cremoso. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Frasco de 300ml. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 28,30	R\$ 28.300,00
43	200	pote	Soda cáustica. Pote de 500g. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto	R\$ 46,32	R\$ 9.264,00

			Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.		
44	7500	galão	Sabonete líquido perolizado com Triclosan. Galão de 5 litros. Líquido, de aspecto viscoso, PH 6,50 a 7,0 densidade 1,000 a 1,020g/cm3.. Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, precauções, número do registro do produto, telefone do SAC, data de fabricação e validade. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 87,17	R\$ 653.775,00
45	500	galão	Desengraxante alcalino, utilizado para a limpeza de superfícies impregnadas com: óleos, graxas, parafinas, ceras entre outros. Composição: Alcalinizantes, solventes, tensoativos aniônicos, agentes desincrustantes, desengordurantes, corante e água. pH 11,0 a 12,0, teor ativo 16,0 a 18,0. Diluição 1:80. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	R\$ 125,19	R\$ 62.595,00

			Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
46	1000	galão	Limpador de uso geral para limpeza pesada, fragrâncias variadas, produto indicado para limpeza de banheiros, cozinhas, pias, azulejos, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis, removendo gordura, fuligem, poeira. Composição: ácido clorídrico, tensoativo não iônico, coadjuvante e água. pH 1,2 a 2,0, concentração 18,0 a 20,0. Diluição 1:20. Galão plástico de 5 litros. Constar no rótulo da embalagem primária do produto: dados de identificação do fabricante, composição, telefone do SAC e do CEATOX, utilização e precauções, data de fabricação, validade, número do lote e responsável técnico com CRQ. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra	R\$ 50,68	R\$ 50.680,00
47	3400	galão	Sabonete espuma. pH 6,0 a 8,0, galão 05 litros, densidade 1,000 – 1,010.	R\$ 93,91	R\$ 319.294,00

			Deverá conter na embalagem: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
48	300	galão	Desincrustante concentrado para limpeza pesada, pH 12,0 a 13,5. Composição: tensoativo não ionico, alcalinizante, solvente, coadjuvante, conservante e veiculo. Diluição: 1:10. Galão de 05 litros. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 159,95	R\$ 47.985,00
49	600	frasco	Limpa Azulejo. Composição: Ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, fragrância, corante e veículo. pH 2,5 – 4,5. Frasco de 1 litro. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica.	R\$ 28,99	R\$ 17.394,00
50	1500	galão	Sabão Líquido lavar roupas. Composição: coadjuvantes,	R\$ 51,29	R\$ 76.935,00

			sequestrante, agente anti redepositante, alcalinizante, branqueador óptico, espessante, conservante. pH 7,5 – 8,5, viscosidade > 50. Galão 03 litros. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 8.148.092,94 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)					

LOTE 02

01	3000	pacote	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros , reforçado, devendo conter marca, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades , pesando no mínimo 01 kilo (mínimo 10 gramas a unidade de saco).O vencedor deverá apresentar amostra do	R\$ 35,48	R\$ 106.440,00
----	------	--------	---	--------------	-------------------

			<p>produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 01 kilo para o pacote com 100 unidades (mínimo 10 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		
02	2000	pacote	<p>Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação</p>	R\$ 283,82	R\$ 567.640,00

			<p>impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 9,5 kilos (mínimo 95 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 9,5 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 95 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81</p>	
--	--	--	---	--

			e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		
03	2000	pacote	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 05 kilos (mínimo 50 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso	R\$ 186,71	R\$ 373.420,00

			<p>mínimo de 05 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 50 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		
04	1000	pacote	<p>Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote</p>	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

			<p>com 100 unidades, pesando no mínimo 2,7 kilos (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 2,7 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		
05	1000	pacote	Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda	R\$ 61,03	R\$ 61,030,00

			<p>reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 1,6 kilos (mínimo 16 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 1,6 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 16 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a</p>	
--	--	--	---	--

			acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		
06	1000	pacote	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 3,5 kilos (mínimo 35 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT	R\$ 121,94	R\$ 121.940,00

			<p>NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 3,5 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 35 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		
07	3000	pacote	<p>Saco de lixo hospitalar infectante, medindo 63x80, suportando 15 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, devendo conter a identificação de infectante impressa/gravada e inviolável no produto. A embalagem deve conter de forma impressa e inviolável, as informações do fabricante por seu CNPJ, número de unidades,</p>	R\$ 141,91	R\$ 425.730,00

			dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades.		
08	1500	pacote	Saco de lixo hospitalar infectante medindo 75x105, suportando 30 kg, gramas a confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros , devendo conter a identificação de infectante impressa/gravada e inviolável no produto. A embalagem deve conter de forma impressa e inviolável, as informações do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades.	R\$ 238,21	R\$ 357.315,00
09	1000	unidade	Bobina de filme stretch virgem de alta resistência com 50 cm de largura, espessura aproximada de 25 micras, pesando aproximadamente 4kg. Entregar ficha técnica.	R\$ 99,95	R\$ 99.950,00
TOTAL TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$2.213.465,00 (DOIS MILHOES, DUZENTOS E TREZE, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)					

LOTE 03

01	100	unidade	Desentupidor de vaso sanitário, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura com no mínimo 50 cm.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
02	100	unidade	Espanador de plástico com cabo plástico, medindo aproximadamente 38 cm.	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
03	500	pacote	Lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço, pacote com 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. Entregar relatório de ensaio em nome do licitante.	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
04	1000	unidade	Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem individual	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
05	500	unidade	Esponja para banho, medindo aproximadamente 110x75x200mm, embalada individualmente em saco plástico, esponja de cores sortidas.	R\$ 17,11	R\$ 8.555,00
06	100	unidade	Esponja para limpeza pesada. Medida aproximada de 12cmx8cm. Embalagem individual.	R\$ 9,47	R\$ 947,00
07	200	unidade	Flanela para limpeza, confeccionado em algodão	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00

			flanelado, na cor laranja, tamanho aproximado 28x38cm.		
08	100	unidade	Pá para lixo com base de metal, medidas aproximadas 20cmx20cm, cabo de madeira encapado ou liso medindo no mínimo 80cm.	R\$ 59,19	R\$ 5.919,00
09	50	unidade	Pano de copa atalhado, 100% algodão, tamanho aproximado 65x45cm.	R\$ 11,00	R\$ 550,00
10	500	unidade	Pano multiuso, picotado, confeccionado em fibra 100% biodegradável, medindo aproximadamente 28cmx25m.	R\$ 44,19	R\$ 22.095,00
11	1000	unidade	Pano para limpeza, 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 45x70cm, costurado, tipo saco.	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00
12	100	unidade	Escova sanitária com suporte em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares (em volta da extremidade inferior).	R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
13	100	unidade	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo de alumínio mínimo de 1,40m.	R\$ 55,75	R\$ 5.575,00
14	100	unidade	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo de alumínio medindo mínimo de 1,40m.	R\$ 72,17	R\$ 7.217,00
15	80	unidade	Rodo de alumínio 100 cm, com cabo medindo mínimo de 1,40m.	R\$ 132,48	R\$ 10.598,40
16	30	unidade	Vassoura de palha com cerdas naturais, leque de aproximadamente 29 cm, amarração reforçada de nylon ou arame, cabo mínimo de 1,20m.	R\$ 65,88	R\$ 1.976,40
17	80	unidade	Vassoura de pelo sintético, base em madeira de 38	R\$ 52,76	R\$ 4.220,80

			cm, com cabo de madeira revestido mínimo de 1,40m.		
18	50	unidade	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira revestido mínimo de 1,40m.	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00,
19	30	unidade	Vassoura para limpeza de teto, com cabo de aproximadamente de 1,80m.	R\$ 50,68	R\$ 1.520,40
20	80	unidade	Vassoura de nylon, base plástica medindo aprox. 30 cm, com cabo de madeira encapado ou liso mínimo de 1,40m,	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
21	100	unidade	Balde plástico 07 litros, material de polipropileno ou poliestireno, com alça em metal galvanizado.	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00
22	100	unidade	Balde plástico 10 litros, material de polipropileno ou poliestireno, com alça em metal galvanizado.	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
23	100	unidade	Balde de plástico 20 litros, material de polipropileno ou poliestireno, com alça em metal galvanizado.	R\$ 40,44	R\$ 4.044,00
24	100	unidade	Lixeira plástica 12 litros, redonda, injetada em polipropileno, com tampa.	R\$ 52,81	R\$ 5.281,00
25	100	unidade	Lixeira plástica 60 litros, injetada em polipropileno, com tampa e pedal.	R\$ 169,38	R\$ 16.938,00
26	100	unidade	Lixeira plástica 15 litros, quadrada, injetada em polipropileno, com tampa e pedal.	R\$ 66,29	R\$ 6.629,00
27	100	unidade	Lixeira plástica 30 litros, quadrada, injetada em polipropileno, com tampa e pedal.	R\$ 78,66	R\$ 7.866,00
28	100	unidade	Lixeira plástica 100 litros, quadrada, injetada em polipropileno, com tampa e pedal.	R\$ 291,49	R\$ 29.149,00

29	100	unidade	Frasco pet pulverizador, transparente, com capacidade de armazenamento de 300ml a 500ml, com válvula gatilho borrifadora. Entregar amostra	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
30	100	unidade	Frasco pet com válvula pump para sabonete líquido e álcool gel, com capacidade de armazenamento de 500ml. Entregar amostra	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
31	100	unidade	Rodo espuma para limpeza, com base plástica com espuma, medindo aproximadamente 25 cm x 7cm x7cm, cabo de madeira revestido com plástico medindo no mínimo 1,20m.	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
TOTAL ESTIMADO POR LOTE :R\$191.785,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETESSENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)					

LOTE 04

01	4000	pacote	Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50 ml e fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Deve ter gravado em relevo, com	R\$ 13,78	R\$ 55.120,00
----	------	--------	---	-----------	---------------

			<p>caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso e reembalado em caixas e papelão resiste, para evitar danos à embalagem primária. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. Entregar ficha técnica e amostra</p>		
02	6000	pacote	<p>Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 180 ml, fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Deve ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008.</p>	R\$ 11,02	R\$ 66.120,00



			Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. Deverá apresentar relatório de ensaio em nome do licitante. Entregar ficha técnica.		
03	1500	pote	Lenço umedecido testado dermatologicamente, antialérgico, que evita assaduras, sem álcool e com aloe vera, confeccionado em tecido TNT. Acondicionado em pote plástico, com tampa abre e fecha, podendo ser reabastecido pelo refil; embalagem com 450 lenços, com medidas aproximadas de 17,5cm x 12,0cm. Entregar amostra.	R\$ 46,22	R\$ 69.330,00
04	100	unidade	Dispenser suporte para papel toalha interfolhas, dimensões aproximadas 315mm x 265mm x 125mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica.	R\$ 66,41	R\$ 6.641,00
05	100	unidade	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, dimensões aproximadas 260mm x 130mm x 125mm, com reservatório com capacidade de 600ml a 900ml ser	R\$ 49,16	R\$ 4.916,00

			abastecido manualmente com sabonete ou álcool, com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,3 ml a 2 ml por vez, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica.		
06	100	unidade	Dispenser papel higiênico rolão 300m, dimensões aproximadas 300mm x 270mm x 120mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica.	R\$ 53,01	R\$ 5.301,00
07	100	unidade	Suporte para papel toalha em bobina de 20cm x 200m, com alavanca lateral, dimensões aproximadas 210 x 300 x 350mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica.	R\$ 199,20	R\$ 19.920,00
08	500	pacote	Guardanapo de papel folha dupla, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-4:2023, medindo: 33 cm x 33 cm, 100% celulose virgem descrito na embalagem, pacote com 50 folhas com a seguinte composição: alvura difusa ≥ 85 conforme ABNT	R\$ 17,74	R\$ 8.870,00

			<p>NBR NM ISO 2470, resistência a tração a úmido ponderada, em N/m(Calculo) ≥ 40 conforme ABNT NBR 15134, pintas, em mm^2/m^2, $<$ que 10 conforme ABNT NBR 15134, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em $\text{g/g} >$ que 7,5 conf. Norma NBR ISO 12625-8, tempo de absorção de água - método cestinha, em $\text{s} <$ que 5 conforme norma NBR ISO 12625-8. Acondicionado em pacote plástico contendo: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem. A empresa vencedora deverá apresentar: Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Citotoxicidade in vitro. Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>		
09	35000	rolo	<p>Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose</p>	R\$ 9,42	R\$ 329.700,00

			<p>virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa ≥ 84 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 6,0$ conf. ABNT NBR NM 15134, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) $\geq 120,0$, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm^2/m^2, ≤ 3 conf. ABNT NBR 15134, tempo de absorção de água - método cestinha - em s $\leq 5,0$ conf. ABNT NBR 12625-8.</p> <p>Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição de 100% celulose virgem, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em via original ou cópia autenticada: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de</p>	
--	--	--	--	--

			<p>Bactérias Esporuladas. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Laudos de composição fibrosa. Laudo de Citotoxicidade in vitro. Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD). Laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>		
10	7050	fardo	<p>Toalha de papel interfolha folha simples, 02 dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7:2023, medindo: 23 cm x 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m < 10,0 conf. Norm NBR 15134; tempo de</p>	R\$ 31,08	R\$ 219.114,00

			<p>absorção de água - método cestinha - em s < 5,5 conf. NBR ISO 12625-8. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 5,5 conf NBR ISO 12625-8; furos em mm²/m² < 10,0 conf. NBR 15134; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 120,0 conf. ABNT NBR 15134. Embalados em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida</p>	
--	--	--	--	--

			<p>albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, Laudos de composição fibrosa, Citotoxicidade in vitro, Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD). Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>		
11	4463	fardo	<p>Toalha de Papel Institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-11:2023, medindo: 20 cm x 100 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, Contendo: 8 (oito) bobinas, com a seguinte composição:, alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m(Calculo) > que 600 conforme Norma NBR NM</p>	R\$ 134,08	R\$ 598.399,04

		<p>ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2022, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) \geq que 130 conforme Norma NBR 15010:2017/ 15134:2022, pintas, em mm^2/m^2 , $<$ que 10 conforme ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, Furos, em $\text{mm}^2/\text{m}^2 <$ que 10 conf. ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g $>$ que 5,5 conf. Norma NBR ISO 12625-8:2012, tempo de absorção de água - método cestinha, em s $<$ que 6 conforme norma Norma NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão identificada com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC. A empresa vencedora deverá apresentar: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC N° 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas. Laudo de ensaios físicos expedido pelo</p>	
--	--	--	--

			<p>IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Laudos de composição fibrosa. Citotoxicidade in vitro. Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD). Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>		
12	4000	fardo	<p>Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-9:2023, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 9,0 conf. ABNT NBR NM 15464-9:2023, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 160,0, conf. ABNT NBR NM 15464-9:2023, pintas, em mm²/m², < 10 conf. ABNT NBR 15464 9:2023, furos em mm²/m² ≤ 10 conf. ABNT NBR 15464-9:2023,</p>	R\$ 140,90	R\$ 563.600,00

			<p>tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 4,5 conf. ABNT NBR 15464 9:2023. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição de 100% celulose virgem, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em via original ou cópia autenticada: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, Laudos de composição fibrosa, Laudo de Citotoxicidade in vitro, Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA),</p>	
--	--	--	--	--

			Sensibilização Dérmica (SD), Laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica. Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.		
13	990	pacote	Papel toalha multiuso, folha dupla, picotada, gofrada, na cor branca, tamanho aproximado de 19cmx22cm, embalado em pacotes com no mínimo 2 rolos, contendo 120 toalhas.	R\$ 31,26	R\$ 30.947,40
TOTAL ESTIMADO DO LOTE :R\$ 1.977.978,44 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					

LOTE 05

01	500	par	Luva de látex tamanho G, na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Entregar ficha	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
----	-----	-----	--	-----------	--------------

			técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.		
02	500	par	Luva de látex tamanho M, na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Entregar ficha técnica.	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
03	300	par	Luva de látex tamanho P, na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 19,26	R\$ 5.778,00
04	7000	caixa	Luva de procedimento tamanho G, descartável, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 78,05	R\$ 546.350,00
05	6500	caixa	Luva de procedimento tamanho M, descartável,	R\$ 78,05	R\$ 507.325,00

			ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.		
06	3500	caixa	Luva de procedimento tamanho P, descartável, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 78,05	R\$ 273.175,00
07	5000	caixa	Mascara descartável em TNT, tripla camada com elástico, tamanho: única cor: branca. Caixa com 50 unidades. Entregar ficha técnica.	R\$ 51,14	R\$ 255.700,00
08	1000	pacote	Touca capilar descartável em TNT, tamanho único, com elástico nas extremidades, na cor branca. Pacote com 100 unidades.	R\$ 21,79	R\$ 21.790,00
09	300	par	Luva para coleta de lixo, confeccionada em polietileno de alta densidade, mix de fibras e fios de aço, revestimento duplo de borracha nitrílica na palma e dorso, com grânulos cerâmicos antiderrapantes, sem costuras, usado no contato com óleo, resíduos químicos, coleta de lixo ou chorume, desempenho mecânico nível D, perfuração nível 3, em conformidade com a NR-38. Entregar Ficha técnica e amostra.	R\$ 78,56	R\$ 23.568,00

10	3500	caixa	Luva de vinil descartável para procedimento, transparente, sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades. Entregar ficha técnica.	R\$ 43,18	R\$ 151.130,00
11	3500	caixa	Luva de vinil descartável para procedimento, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Entregar ficha técnica.	R\$ 43,18	R\$ 151.130,00
12	1500	caixa	Luva de vinil descartável para procedimento, transparente, sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades. Entregar ficha técnica.	R\$ 43,18	R\$ 64.770,00
13	300	par	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho veste antebraço, comprimento 40 cm.	R\$ 46,02	R\$13.806,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.033.782,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, SETESSENTOS E OITENTA E DOIS REAIS.)					

LOTE 06

01	35	Galão	Desengraxante lavanderia. Galão de 20 litros. Concentrado a base de tensoativos biodegradáveis de alta performance e terpenos, que facilitam a remoção e dispersão de sujidades diversas em artigos têxteis, nas etapas de desengraxe, lavagem e pré-lavagem, pode ser utilizado manualmente ou em máquinas de lavar	R\$ 1.703,87	R\$ 59.635,45
----	----	-------	--	--------------	---------------

			automática. De 1,0 – 10 mL/kg de roupa seca. PH 8,0 – 9,5. Entregar ficha técnica.		
02	50	Galão	Desinfetante para roupas hospitalares, concentrado a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio estabilizado, eficiente em desinfecção e alvejamento. PH 0,2 – 1,0, percentual de ativos 13,5 a 16,0. Bombona de 30 litros. Entregar ficha técnica.	R\$ 2.909,83	R\$ 145.491,50
03	50	Galão	Desinfetante para roupas hospitalares, dar maciez as rouipas após a lavagem e promover a restauração das fibras dos tecidos, pH 6,0 – 8,0. Bombona de 50 litros. Entregar ficha técnica.	R\$ 2.230,06	R\$ 111.503,00
04	125	Galão	Produto para passadoria em roupa já lavada, resistir temperatura de até 200°C, promover amaciamento e perfumação prolongada das roupas. pH 6,5 – 8,0. Galão de 05 litros. Entregar ficha técnica.	R\$ 122,95	R\$ 15.368,75
05	125	Galão	Produto finalizador de passadoria após o processo de lavagem, eficaz em odorizar roupas. pH 6,0 – 8,0. Galão de 05 litros. Entregar ficha técnica.	R\$ 98,93	R\$ 12.366,25
06	80	Galão	AMACIANTE DE ROUPAS, líquido viscoso, conter agentes em sua formulação que aumentam a eficiência do amaciamento das roupas mesmo aplicado a baixas dosagens, devolvendo seu aspecto original após o processo de lavagem. pH 6,0 – 7,5. Dosagem: 2 a 6	R\$ 1.439,71	R\$ 115.176,80

			ml/kg de roupa. Bombona de 50 litros. Entregar ficha técnica.		
07	70	Galão	Detegente para lavagem de roupas, líquido, pH 12,0 – 13,00, solúvel em todas as proporções de água. Bombona de 50 litros. Entregar ficha técnica.	R\$ 750,21	R\$ 52.514,70
08	100	Galão	Umectante líquido para pré-lavagem de roupas, pH 6,50 – 7,50, indicado para lavar em qualquer temperatura roupas com sujidade leve a super pesada. Dosagem de 1 a 5ml/kg de roupa. Bombona de 50 litros. Entregar ficha técnica	R\$ 800,82	R\$ 80,082,00
09	100	Galão	Neutralizador de roupas, indicado para neutralizar o pH no processo de lavagem, remover o resíduo de alcalinidade dos alvejantes, minimizando o amarelamento e/ou acinzentamento. pH 0,3 – 1,0. Dosagem 0,3 a 2,7ml/kg de roupa. Bombona de 20 litros. Entregar ficha técnica.	R\$ 851,68	R\$ 85.168,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 677.306,45 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTE E CINCO CENTAVOS)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

A empresa abaixo se propõe a contratar com Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL.: _____

CNPJ: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data Assinatura e carimbo

(Representante legal)

_____, ____ de _____ de 2026

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____,
sediada (Endereço Completo)

- **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA**, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2026, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia XX/XX/2026, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo licitatório n.º 011/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para em para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para utilização nas diversas secretarias da prefeitura municipal de Unaí, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2026, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XX/XX/2026, vigorando até o dia XX/XX/2027, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 6.924/23.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

55

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outras secretarias para a aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão municipal na condição de não participante, devendo ser observado os requisitos do art. 86 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 6.924/23, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do estimado da contratação.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O preço ofertado, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados a seguir:

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material será entregue de acordo com a necessidade da solicitante e no local indicado pelo órgão emissor da solicitação, no prazo de 20 (dias) contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitiu a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de entrega do material será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo V, da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 006/2026, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.125 da Lei Federal nº. 14.133.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante responderá pelas penalidades previstas no Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção da ata de registro de preços e/ou do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços e/ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

12.1.1. Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

12.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

12.7. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pela Assessoria de Compras e Licitações, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES EM GERAL

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 006/2026, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes.

Secretário Municipal da Administração

P/ Empresa.....